



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 25/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria da Vereadora Izaquelle Ribeiro, que dispõe sobre o dia do choro com rodas de choro no município de Carnaíba/PE.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria da Vereadora Izaquelle Ribeiro, que dispõe sobre o dia do choro com rodas de choro no município de Carnaíba/PE.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Tiago Arruda Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

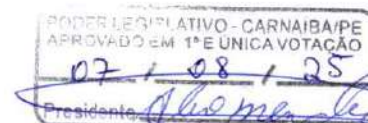
Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 06 de agosto de 2025.

José Ivam Pereira – Presidente

Tiago Arruda Pereira – Relator

Ronaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 26/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria da Vereadora Izaquelle Ribeiro, que institui e inclui no calendário de eventos e festas do Município de Carnaíba, o "Polo artístico da Festa de Santo Antônio e São João Maria Vianney".

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria da Vereadora Izaquelle Ribeiro, que institui e inclui no calendário de eventos e festas do Município de Carnaíba, o "Polo artístico da Festa de Santo Antônio e São João Maria Vianney".

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Tiago Arruda Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

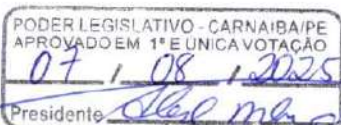
Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 06 de agosto de 2025.

José Ivam Pereira – Presidente

Tiago Arruda Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 27/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Vereador Alex Mendes da Silva, que denomina de Rua **JOÃO LÚCIO DA SILVA** a Rua que se inicia na Quadra de Areia indo até a Escola Martiniano Martins, no Povoado de Lagoa do Caroá.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Vereador Alex Mendes da Silva, que denomina de Rua **JOÃO LÚCIO DA SILVA** a Rua que se inicia na Quadra de Areia indo até a Escola Martiniano Martins, no Povoado de Lagoa do Caroá.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto, constatei não haver nenhuma irregularidade no mesmo. Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Tiago Arruda Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 06 de agosto de 2025.

José Ivam Pereira – Presidente

Tiago Arruda Pereira – Relator

Ronaldo Matheus Francisco de Andrade – Membro

